



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.786, 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revisão anual do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Jambeyro.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeyro – SP, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jambeyro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei nos seguintes termos:

Artigo 1º - Acrescenta o valor de 16,96% (dezesseis virgula noventa e seis por cento), ao subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Jambeyro, que passa a ser de R\$ 2.288,33 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº03 de 26/06/2017);**

Artigo 2º - Acrescenta o valor de 16,96% (dezesseis virgula noventa e seis por cento), ao subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Jambeyro, que passa a ser de R\$ 1.525,56 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº03 de 26/06/2017);**

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Jambeyro, 29 de junho de 2017.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal